



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
COMISSÃO PERMANENTE

Projeto de Emenda Modificativa nº 003/CCJ/2023.
Projeto de Lei nº. 2004/2023

**“Altera o Projeto de Lei nº.
2004/2023.”**

Os Vereadores da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme o Regimento Interno apresentam a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2004/2023, para deliberação em Plenário.

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº. 2004/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 368.422,55 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a Secretária Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 007 Secretaria Municipal de Obras

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.410 - Convenio Recuperação de Estradas Vicinais (Casalhamento) 06/2023/PGE/DERE/RO

Elemento de Despesa: 339030.00–Material de Consumo R\$. 368.422,55

Total R\$. 368.422,55

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, 20 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Flavio Luiz Ribeiro Flavio Luiz Ribeiro
Relator: Paulo Silvano Paulo J. dos Santos
Membro: Elizeu de Almeida Elizeu de Almeida